



Sumário

Gabinete da Prefeita.....	1
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF.....	1
GURUPI PREV.....	1
IPASGU.....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

(* EXTRATO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2023

A Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023.009830; Processo Eletrônico nº 2023.071035001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 001/2023, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA E ESGOTO, CONSIDERANDO PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AGRF), VISTO QUE NÃO POSSUI LABORATÓRIO E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA ATENDER OS REFERIDOS SERVIÇOS, FAZENDO-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NESTA ÁREA PARA ATENDER TAL NECESSIDADE”**.
Recebimento das Propostas de: 17/07/2023 até 19/07/2023, das 08h até às 14h do dia 26 de julho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023, pelo e-mail: agrif@gurupi.to.gov.br; ou entregue mediante protocolo na **Sede da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização**. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.
Gurupi/TO, 14/07/2023.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº 260/2023 E PORTARIA AGRF Nº 001/2023

“
(* REPUBLICADO por ter saído no DOMG Nº 0793, de 14 de junho de 2023, pág. nº 4-5, com incorreção no tópico”

GURUPI PREV

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 036/2021

2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001997.
Objeto: Estágio curricular não obrigatório, para alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Ciências Contábeis e Administração da UNIRG. Vigência: 12 meses, de 07/07/2023 à 07/07/2024. Data de Assinatura: 07/07/2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI GURUPI
PREV - CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 1.459/2022**

IPASGU

PORTARIA Nº. 050/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ARANTES MEDICINA E SAUDE LTDA	47.465.586/0001-23	R\$ 25.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 567/2023/PGM de 10 de julho de 2.023, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi, solicitando a suspensão das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Procuradoria Geral do Município de Gurupi, **no período de 17 de julho de 2.023 a 15 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 420, DE 17 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 255/2023/SEPLAF de 10 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **DIVINO PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, programadas para o período de **31 de julho de 2.023 a 14 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 31 de julho de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 419, DE 17 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2.023*.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 421, DE 17 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 246/2023/SEDUR de 17 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MIRELA CAETANO DA SILVA RIBAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o período de **03 a 17 de julho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades *a partir do dia 03 de julho de 2.023*.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2.023*.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023.002001** PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **AMANDA PEREIRA COSTA**, NO VALOR DE 1.000,00 (MIL REAIS), CORRESPONDENTE À **04 DIÁRIAS INTEGRAIS**, DESTINO DA VIAGEM: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM, PARTICIPAR DE REUNIÕES: **CALHA NORTE - Palestra de capacitação para técnicos estaduais e municipais do Estado do Tocantins. TRIBUNAL DE JUSTIÇA - III Seminário de Gestão Socioambiental. MINISTERIO DA CULTURA, SECRETARIA DA CULTURA, Circula Minc, repasses da Lei Paulo Gustavo**. PERÍODO: 20/06/2023 A 24/06/2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Mauricio Souza Ribeiro – CPF: 071.920.081-41.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Mauricio Souza Ribeiro. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.002138
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário/

Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Administrativo nº 2022.002138, referente ao Chamamento Público nº 002/20221 obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.666/93, com o Instrumento Convocatório e demais legislações pertinentes;

Considerando a deliberação constante na **Ata de Reunião realizada em 07/06/2023**, pela Comissão Especial de Credenciamento-COMEC nomeada pela Portaria GAB/SEMUS nº 0398, de 07 de dezembro de 2022, que teve sua decisão acerca do julgamento da habilitação da empresa inscrita: **GYNART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.670.270/0001-07, conforme Resultado de Julgamento do Documentos de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG nº 0776, em 20/06/2023;

Considerando decorrido os prazos de recursais quanto ao resultado publicado, não sendo nenhum recurso protocolado, e que o procedimento foi devidamente analisado pela Controladoria Geral deste Município, que mediante o Parecer nº 033/2023 – Análise Final de Licitação, o qual opina pela regularidade processual;

Considerando que é alçada da Autoridade Competente fazer a Homologação do Procedimento Administrativo para fins de Credenciamento das candidatas habilitadas e conseqüentemente Contratação das mesmas para realização dos procedimentos/serviços credenciados;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Isonomia e da Supremacia do Interesse Público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento administrativo referente ao Credenciamento da empresa inscrita **GY-NART PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.670.270/0001-07, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, cujo objeto é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS”**.

II – Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do **Processo Administrativo nº 2022.002138** e no **Edital do Chamamento Público nº 002/2022**, conforme as legislações pertinentes.

III – Determinar ao Departamento de Contábil desta Secretaria que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor, conforme possibilidade.

Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário/Gestor Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

